



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9261 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Edital PROGRAD/PRPPG/PROEX 01/2024

**Chamada para inscrição, submissão e apresentação de Trabalhos no
X SIMPÓSIO INTEGRADO UNIFAL-MG: Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) abrem inscrições para submissão de trabalhos ao **X SIMPÓSIO INTEGRADO UNIFAL-MG: Biomas do Brasil: diversidade, saberes e tecnologias sociais**, com o objetivo de apresentar resultados obtidos pelos projetos de Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT), projetos e programas de Extensão Universitária, ações do Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) e projetos de Pós-Graduação, registrados nas respectivas Pró-Reitorias da UNIFAL- MG.

1. DA DATA E DO LOCAL DO EVENTO

- 1.1. As atividades do evento ocorrerão no período de 21/10/2024 a 25/10/2024;
- 1.2. A programação completa estará disponível no sítio eletrônico do evento, no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/simposiointegrado/>.
- 1.3.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Todas as atividades do evento serão gratuitas e abertas ao público;
- 2.2. As inscrições para o evento e suas atividades deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de Controle de Ações de Extensão – CAEX, disponível no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/caex/inscricoes/>;
- 2.3. Para se inscrever no evento e nas atividades oferecidas, o participante deverá estar cadastrado no CAEX e acessar a aba “Inscrições” e preencher os dados solicitados pelo sistema.

3. DA PARTICIPAÇÃO COM SUBMISSÃO DE RESUMOS

- 3.1. A submissão de resumos para apresentação de trabalhos é restrita a projetos/programas desenvolvidos na UNIFAL-MG e devidamente registrados na PRPPG, na PROEC ou na PROGRAD, independentemente de terem sido ou não contemplados com bolsa/financiamento;
- 3.2. Os projetos/programas deverão pertencer às seguintes modalidades: Iniciação Científica (IC), Iniciação Tecnológica (IT), Programa de Extensão, Projeto de Extensão, PET, PET-Saúde ou Programa de Pós-Graduação;
- 3.3. Para apresentação de trabalhos é necessário, em primeiro lugar, a submissão do resumo, que deverá ser feita entre os dias **09/07/2024 a 18/08/24**, exclusivamente, por meio do sistema de Controle de Ações de Extensão – CAEX disponível no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/caex/inscricoes/>
- 3.3.1. A submissão do resumo deverá ser feita pelo discente apresentador ou pelo docente orientador, tutor ou coordenador do projeto.

- 3.3.2. Os trabalhos serão apresentados preferencialmente na modalidade painel.
- 3.3.3. Serão selecionados trabalhos para apresentações em sessões temáticas no formato oral (online ou presenciais).
- 3.3.4. Os painéis serão apresentados nos *campi* e unidade educacional conforme Unidade Acadêmica e curso;
- 3.3.5. Discentes de cursos EaD podem optar pela apresentação de painel on-line.

4. DA SUBMISSÃO DE RESUMO

- 4.1. Os procedimentos para submissão de resumo deverão ser feitos por meio do sistema de Controle de Ações de Extensão – CAEX, disponível no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/caex/inscricoes/>;
- 4.2. O(s)(a/s) autor(es)(a/s) deverá(ão), previamente, baixar do sítio eletrônico do evento (<https://www.unifal-mg.edu.br/simposiointegrado/>) o arquivo digital, disponível nos formatos Word (.docx) para elaboração do resumo, que deve seguir exatamente o modelo;
- 4.2.1. Após edição do arquivo para elaboração do resumo, o mesmo deverá ser convertido para o formato.pdf – único formato aceito como forma de submissão neste evento;
- 4.2.2. A dimensão do arquivo não deve exceder a 2,0 MB (dois megabytes);
- 4.2.3. O(a) autor(a) e coautores(as) deverão estar previamente cadastrado(a)s no CAEX para serem vinculados(as) ao trabalho durante a submissão;
- 4.2.4. O(a) discente (bolsista ou voluntário) que apresentará o trabalho deverá constar como primeiro(a) autor(a) e deverá indicar o nome do(a) orientador(a)/coordenador(a) do projeto/programa, cuja ausência do nome desclassificará a submissão;
- 4.2.5. No resumo deverão constar a Filiação (Instituição, Unidade Acadêmica/Departamento, Curso) e a Modalidade (Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, PET, PET-Saúde, Programa de Extensão, Projeto de Extensão, Pós-Graduação), seguidas da indicação do e-mail institucional do(a) primeiro(a) autor(a) conforme exemplificado no modelo de resumo;
- 4.3. Para submeter o resumo, o submetedor deverá clicar sobre o botão “Gerenciar” da coluna “Submissões” referente à sua inscrição, na aba “Inscrições”, e seguir todas as instruções apresentadas pelo sistema;
- 4.4. Depois de realizar a submissão, o submetedor deverá clicar em “Gerenciar Autores” para vincular todos os autores ao trabalho submetido. Para que possam ser associados ao trabalho, os autores devem estar previamente cadastrados no CAEX;
- 4.5. Os dados informados no momento da submissão serão utilizados para emissão dos certificados dos trabalhos;
- 4.6. Após submissão, o resumo será avaliado e uma vez aprovado, isto implicará, automaticamente, em apresentação;
- 4.7. Todos os trabalhos, financiados com bolsa e aprovados, devem, obrigatoriamente, ser submetidos e apresentados no Simpósio Integrado da UNIFAL. É obrigatório a apresentação do trabalho pelos bolsistas. Aos programas de extensão é exigida apenas a apresentação de todos os seus projetos componentes.
- 4.8. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas no envio de submissão do resumo por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

- 5.1. A avaliação de todos os resumos submetidos ao X Simpósio Integrado UNIFAL-MG – será

realizada em duas etapas por um(a) ou mais pareceristas;

5.1.1. Na primeira etapa, o resultado da apreciação será por meio dos conceitos “aprovado” ou “devolvido para adequação”;

5.1.2. O conceito “aprovado” corresponde à aprovação direta do resumo, dispensando-o da avaliação na segunda etapa;

5.1.3. O conceito “devolvido para adequação” não corresponde à aprovação final do resumo, sendo necessária a realização das correções exigidas e nova submissão para segunda etapa;

5.1.4. No caso do conceito “devolvido para adequação”, o resumo será devolvido ao(às) autor(a)s para adequação e nova submissão impreterivelmente no prazo de 07 (sete) dias corridos, de acordo com as datas do calendário;

5.1.5. O conceito de “reprovado” será atribuído ao resumo sem a correção solicitada, ou com correções inadequadas ou não submetido novamente conforme prazo estipulado no item 5.1.4;

5.2. Os resumos serão apreciados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Título;
- b) Introdução e objetivos;
- c) Método;
- d) Resultados
- e) Discussão
- f) Considerações finais;
- g) Bibliografia
- h) Redação;
- i) Originalidade;
- j) Relevância.

6. DAS APRESENTAÇÕES DE PAINÉIS

6.1. Os trabalhos deverão ser apresentados preferencialmente em modalidade painel, salvo os trabalhos que forem indicados para as sessões temáticas (online ou presenciais) conforme item 3.3.3.

6.2. Trabalhos de cursos EaD podem apresentar os painéis por salas virtuais pré-definidas pela comissão organizadora.

6.3. Será destinado pelo menos um docente debatedor para os painéis apresentados.

6.4. O(s)(a/s) autor(es)(a/s) deverá(rão), previamente, baixar do sítio eletrônico do evento (<https://www.unifal-mg.edu.br/simposiointegrado/>) o arquivo digital, para elaboração do painel, que deve seguir exatamente o modelo;

7. DAS SESSÕES TEMÁTICAS

7.1. Os melhores trabalhos serão indicados para as sessões temáticas, segundo área de conhecimento;

7.2. As sessões temáticas poderão, segundo critério da comissão, acontecer de forma online ou presencial;

7.3. Caso o(a) bolsista ou o responsável pela apresentação esteja impossibilitado(a) de participar da sessão de apresentação de trabalhos, o(a) orientador(a)/coordenador(a) deverá apresentar o trabalho, ou delegar tal função para um(a) dos(as) coautore(a)s previamente vinculados(as) ao trabalho. É responsabilidade do(a) coordenador(a)/orientador(a) garantir a apresentação do trabalho;

7.4. O link de acesso às sessões temáticas online será divulgado oportunamente no sítio eletrônico do evento (<https://www.unifal-mg.edu.br/simposiointegrado/>), assim como as regras para a

apresentação.

8. DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

8.1. As apresentações orais nas sessões temáticas contarão com dois(duas) avaliadores(as) designados(as) pela Comissão Organizadora, que irão se basear nos seguintes critérios:

- a) Título;
- b) Introdução e objetivos;
- c) Método;
- d) Resultados;
- e) Discussão;
- f) Considerações finais;
- g) Originalidade e Relevância;
- h) Uso do tempo;
- i) Exposição Oral;
- j) Slides.

8.2. Cada avaliador(a) atribuirá uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez), com base na apreciação dos aspectos elencados;

8.3. Os trabalhos serão classificados, em cada modalidade, de acordo com a média entre as notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as);

8.3.1. É de inteira responsabilidade dos(as) autores(as) e coautores(as) a atenção para as instruções de acesso às salas virtuais, assim como as regras de apresentação que estarão disponíveis no site do evento (<https://www.unifal-mg.edu.br/simposiointegrado/>);

8.3.2. A organização do evento não se responsabiliza por problemas técnicos de autores(as) e coautores(as) durante a apresentação do trabalho;

8.4. As Menções Honrosas serão atribuídas aos melhores trabalhos em cada sessão temática e serão anunciados na sessão de encerramento do evento.

9. DOS COMUNICADOS

9.1. Os comunicados, avisos e instruções do evento serão divulgados no site oficial do Simpósio (<https://www.unifal-mg.edu.br/simposiointegrado/>) e/ou via e-mail aos endereços dos participantes cadastrados no sistema CAEX. É responsabilidade do(a) participante manter seus dados atualizados no sistema, assim como a checagem de seus e-mails e do site oficial do Simpósio.

10. DOS CERTIFICADOS

10.1. Terão direito à certificação e publicação nos anais os trabalhos aprovados e apresentados no evento;

10.1.1. Somente autores(a) vinculados(as) ao trabalho no ato da submissão constarão no certificado do trabalho apresentado;

10.1.2. A listagem de autores(as) do certificado é iniciada pelo nome do(a) primeiro(a) autor(a), seguido dos(as) demais autores(as) na ordem em que são vinculados(as);

10.2. Para ter direito ao certificado de participante é necessário estar inscrito(a) no evento, com confirmação de presença em pelo menos 75% das atividades realizadas oferecidas (exemplo: palestras, mesas redondas, cerimônias de abertura, encerramento, etc).

10.2.1. Para as atividades presenciais, o controle de frequência será realizado por meio de lista de presença a ser assinada pelos participantes no local do evento.

10.2.2. Para atividades remotas (online), o controle de frequência será realizada por meio de

formulário eletrônico a ser divulgado durante a atividade.

11. DO CALENDÁRIO

Atividade	Datas/Períodos
Período de submissão dos resumos	09/07 a 18/08/24
Período de inscrições (ouvintes)	09/07 a 11/10/24
Avaliação dos resumos – 1ª. etapa	21/08 a 06/09/24
Correção do resumo com conceito “devolvido para adequação” pelo submetedor e nova submissão	09/09 a 15/09/24
Avaliação dos resumos – 2ª. etapa	15/09 a 23/09/24
Resultado final das avaliações dos resumos	A partir de 25/09/24
Divulgação das sessões de apresentação de trabalho	A partir de 11/10/24

Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

José Francisco Lopes Xarão
Pró-Reitor de Extensão

Wellington Ferreira Lima
Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 01/07/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 01/07/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Graduação**, em 01/07/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1265166** e o código CRC **EB9AB560**.

